



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL N° 39/2023 DG-CED/CEDRO-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: CANTO POPULAR BÁSICO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CEDRO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 24 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023 , as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Canto Popular Básico.

#### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;

1.2. O curso tem como objetivo geral:

1.2.1. Conhecer aspectos teóricos e práticos (em nível básico) da técnica vocal atrelado a prática do canto coletivo e individual, fazendo da escola pública um espaço para a formação integral do ser humano promovendo um diálogo mais substancial com diversos estilos e ritmos musicais despertando, assim, a curiosidade e o gosto dos aprendizes pela música não apenas como ferramenta de aprendizagem mas também, e acima de tudo, como um meio eficaz no processo de (des)construção de si mesmo e da maneira como enxergamos o mundo a nossa volta.

1.3. São objetivos específicos do curso:

1.3.1. Conhecer a fisiologia e anatomia do aparelho fonador;

1.3.2. Conhecer os tipos de aquecimento e relaxamento corporal e vocal;

1.3.3. Conhecer e apreciar músicas do cancioneiro popular nordestino;

1.3.4. Desenvolver atitude de respeito e reconhecimento dos diversos estilos musicais;

1.3.5. Praticar exercícios para fortalecer os músculos do aparelho fonador;

1.3.6. Aperfeiçoar as técnicas de articulação vocal;

1.3.7. Desenvolver conhecimentos gerais a respeito do aparelho fonador, seu funcionamento na produção vocal;

1.3.8. Facilitar o processo de aprendizagem do canto popular nos seus diversos ritmos, estilos e formações de grupos instrumentais.

1.3.9. Oferecer conhecimentos gerais em apresentação de slides, de forma que o aluno aprenda noções básicas de teoria musical e solfejo;

1.3.10. Desenvolver experiências vocais solo com acompanhamento de instrumento musical colocando em prática o conteúdo estudado;

1.3.11. Apresentar duas culminâncias no decorrer do curso. Uma na metade do semestre e outra na conclusão do curso.;

## 2. **DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade interna: 15 (quinze) vagas;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade externa: 15 (dez) vagas;

## 3. **DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Pessoas da comunidade que tenham idade igual ou superior a 14 anos.

## 4. **DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, **PRESENCIALMENTE**, na recepção do IFCE campus Cedro, localizado na Alameda José Quintino, s/nº Bairro Prado, Cedro, Ceará através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 24 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023, juntamente com a documentação comprobatória;

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

4.2.1.1. Documento de identificação com foto (cópia e original);

4.2.1.2. Comprovante de CPF (cópia e original)

4.2.1.2. Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública;

4.5. O IFCE – *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

## 5. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1;

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 30 de agosto de 2023, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

## 6. **DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 80 (oitenta) horas-aula, com duração estimada de 9 (nove) meses, durante o período de 04 de setembro de 2023 a 25 de junho de 2024.

7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE *campus* Cedro, localizado na Alameda José Quintino, s/nº Bairro Prado, Cedro, Ceará.

7.2.1. Segundas-feiras (de 18:20hrs às 20:00hrs);

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE *campus* Cedro, localizado na Alameda José Quintino, s/nº Bairro Prado, Cedro, Ceará.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1. O canto popular: conceituação e contextualização;
2. Fisiologia da voz cantada: conhecendo o aparelho fonador
3. Saúde e higiene vocal: cuidados básicos com a voz;
4. A respiração para o canto
5. Articulação de vogais e consoantes no canto popular;
6. Ressonância vocal;
7. Projeção vocal;
8. Os registros vocais;
9. Extensão vocal e tessitura: os tipos de vozes;

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	22/08/2023
Período de inscrição	24/08/2023 - 29/08/2023
Divulgação dos candidatos classificados	30/08/2023
Previsão de início das aulas	04/09/2023
Previsão de término das aulas	25/06/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE - *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que será de 10 (dez) participantes;

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 22 de agosto de 2023.

Antony Gleydson Lima Bastos

Diretor-Geral do *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor-Geral do Campus Cedro**, em 22/08/2023, às 15:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5226054** e o código CRC **55885472**.